



# Jornal Oficial de Limeira

Sexta-feira, 24 de Março de 2023

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6451

## SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	2 à 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica	4 à 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - Atos Oficiais	5 à 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	6 à 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Planejamento Territorial	10 à 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento	12 à 21
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	22 à 25
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	26 à 49
PODER JUDICIÁRIO - 5ª Vara Cível da Comarca de Limeira	50 à 50
Outros Atos - Balanço Patrimonial	51 à 65

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 67/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 49.303/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 47/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PISO CERÂMICO DA EMEI HILDA MARIA CASSAROTTI HAFLIGER.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 10/04/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 69/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 444/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O POSTO DE BOMBEIROS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 11/04/2023 às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 23 de março de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 28/2023 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2022, COM VERSÃO MAIS RECENTE ATÉ A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 7 PESSOAS – EMENDA PARLAMENTAR Nº 113968950001/1900- 02, para a empresa Loureiro e Figueiredo Comércio de Veículos Ltda, pelo total valor de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 23 de março de 2023

Dr. Vítor S.C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 26/2023 que tem como objeto a CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO DE PACIENTES MAIORES DE 18 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM GRAU III DE DEPENDÊNCIA, COM OU SEM COMPROMETIMENTO COGNITIVO E TRANSTORNO MENTAL QUE REQUEIRAM ASSISTÊNCIA EM TODAS AS SUAS ROTINAS E ATIVIDADES DIÁRIAS, CONFORME AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, para as empresas Casa de Repouso Mantovani, C. T Mantovani ME, pelo total valor de R\$ 916.200,00 (novecentos e dezesseis mil e duzentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 23 de março de 2023

Dr. Vítor S.C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 7.648/2023, foi deferido pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÃO CLÍNICA EM CARÁTER DE LONGA PERMANÊNCIA, PARA TRATAMENTO DE PACIENTE (28 ANOS), SEXO MASCULINO, DEVIDO A DIAGNÓSTICO DE CID 10 - F84, para a empresa C.T. MANTOVANI, pelo valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Limeira, 02 de março de 2023

Dr. Vítor S.C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 9.275/2023, foi deferido pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA (NÚCLEO COLIBRI - CLÍNICA E ESCOLA TERAPÊUTICA TRANSDISCIPLINAR) PARA CONTINUIDADE DE TRATAMENTO DO PACIENTE DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA POR UM PERÍODO DE 12 MESES REFERENTE AO MANDADO JUDICIAL, para a empresa NUCLEO COLIBRI CLINICA E ESCOLA TERAPEUTICA TRANSDISCIPLINAR LTDA, pelo valor total de R\$ 27.954,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Limeira, 06 de março de 2023

Dr. Vítor S.C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**CONVITE**

A **Prefeitura Municipal de Limeira**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, **CONVIDA** a população limeirense para participar do processo de discussão e elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** para o exercício de 2024, por meio de **Consulta Pública Eletrônica** que ocorrerá entre os dias **01/03/2023 a 31/03/2023**.

A Consulta será realizada por meio das seguintes ferramentas online:

**I – Preenchimento de formulário online**

Acessar o <https://serv71.limeira.sp.gov.br/ldo2024> e preencher o formulário.

Será permitida a realização de apenas um cadastro por pessoa.

**II – Envio da proposta por e-mail**

E-mail institucional: : [ldo2024@limeira.sp.gov.br](mailto:ldo2024@limeira.sp.gov.br)

Limeira, 22 de fevereiro de 2023.

**André Ricardo S. Basso**

**Secretário Municipal de Gestão**

**Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais - COMDDA**

*SEDE: Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura*  
*Rua João Kühn Filho, nº 581, Vila São João – CEP 13480-731 – Limeira/SP*  
*Telefone: (19) 3451-7309*

**CONVOCAÇÃO À 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS (COMDDA).

**Convocação**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais (COMDDA), CONVOCA os(as) Senhores(as) membros para à 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA, que se realizará no dia 29 de Março de 2023, quarta-feira, às 14h30min, na Secretaria de Educação, situado na Rua João Kuhl Filho, número 581, Vila São João, Parque Cidade de Limeira Profº Dr. Ary Aparecido Salibe, sala 43, para apreciação, discussão e votação das seguintes matérias constantes em pauta:


- 1.1 - Aprovação da ATA da 67ª Reunião Ordinária;
- 1.2 - Apresentação das ações realizadas no Castramóvel no ano de 2022;
- 1.3 - Sugestão para alteração do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do COMDDA;
- 1.4 - Programação "Abril Laranja" Mês de Prevenção Contra os Maus-Tratos aos animais;
- 1.5 - Apresentação da fiscalização do Rodeio Music Limeira;
- 1.6 - Abertura do Edital para contratação de clínicas/hospitais para serviços urgências e emergências no Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal;
- 1.7 - Palavra livre;
- 1.8 - Encerramento.


---


**Reinaldo Buck Belussi**


Presidente


**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98. TORNA PÚBLICO:**


 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 4.203/23	DATA DO PROTOCOLO	30/01/2023		
CNPJ/CPF	273.XXX.XXX-80	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	LUIS FERNANDO CIARROCCHI DE ARRUDA SERRA				
ENDEREÇO	ESTRADA MUNICIPAL LIM 124, S/N, SÍTIO ALVORADA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 09/02/2023 sob VISA nº 864/23, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1366 lavrado contra o interessado em 28/12/2022, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 4.203/23.</p> <p>Limeira, 23 de março de 2023.</p>					

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 4.484/18	DATA DO PROTOCOLO	30/01/2018		
CNPJ/CPF	64.XXX.XXX/0001-54	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	LIMERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA				
ENDEREÇO	RUA AUGUSTA, Nº 217, VILA GLÓRIA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13484-014	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 09/02/2018 sob VISA nº 737/18, contra o Auto de Infração Sanitária Série B nº 2123 lavrado contra o interessado em 11/01/2018, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 4.484/18.</p> <p>Limeira, 23 de março de 2023.</p>					


 <p><b>VISA – COMUNICADO</b></p>					
Nº PROCESSO	PML 10.257/19	DATA DO PROTOCOLO	28/02/2019		
CNPJ/CPF	222.XXX.XXX-00	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	MOACYR BOTECHIA				
ENDEREÇO	RUA GERIVA, Nº 96, JARDIM HORTÊNCIA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13485-063	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 26/03/2019 sob VISA nº 1577/19, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 0183 lavrado contra o interessado em 07/02/2019, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.257/19.</p> <p>Limeira, 23 de março de 2023.</p>					

 <p><b>VISA – COMUNICADO</b></p>					
Nº PROCESSO	PML 10.259/19	DATA DO PROTOCOLO	28/02/2019		
CNPJ/CPF	115.XXX.XXX-55	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	WILSON BARBOSA DIAS				
ENDEREÇO	RUA MANOEL MONTEIRO DE MORAES, Nº 1026, JARDIMOLGA VERONI				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13487-160	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 14/03/2019 sob VISA nº 1344/19, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 0191 lavrado contra o interessado em 27/02/2019, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.259/19.</p> <p>Limeira, 23 de março de 2023.</p>					

 <b>VISA – COMUNICADO</b>						
Nº PROCESSO	PML 18.476/20	DATA DO PROTOCOLO	12/05/2020			
CNPJ/CPF	663.XXX.XXX-68	DATA DE VALIDADE				
NOME / RAZÃO SOCIAL	GERALDO ALVES MACHADO					
ENDEREÇO	ROD. LIMEIRA/PIRACICABA, SP 147, KM 06					
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF	SP	
RESP. LEGAL		CPF				
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 08/06/2020 sob VISA nº 1936/20, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 0712 lavrado contra o interessado em 28/04/2020, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 18.476/20.</p> <p>Limeira, 23 de março de 2023.</p>						

 <b>VISA – COMUNICADO</b>						
Nº PROCESSO	PML 25.354/18	DATA DO PROTOCOLO	16/05/2018			
CNPJ/CPF	04.XXX.XXX/0004-45	DATA DE VALIDADE				
NOME / RAZÃO SOCIAL	FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA					
ENDEREÇO	RUA PRATA, Nº 20, VILA QUEIRÓZ					
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-001	UF	SP	
RESP. LEGAL		CPF				
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 24/05/2018 sob VISA nº 2327/18, contra o Auto de Infração Sanitária Série B nº 2242 lavrado contra o interessado em 26/04/2018, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 25.354/18.</p> <p>Limeira, 23 de março de 2023.</p>						



 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 2.796/20	DATA DO PROTOCOLO	21/01/2020	
CNPJ/CPF	51.XXX.XXX/0001-67	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	SOCIEDADE ESPORTIVA GRAN SÃO JOÃO			
ENDEREÇO	RUA DR. ANTONIO FREDERICO OZANAN, Nº 111, VILA GODOY			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-260	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 31/01/2020 sob VISA nº 675/20, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 0536 lavrado contra o interessado em 15/01/2020, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 2.796/20.</p> <p>Limeira, 23 de março de 2023.</p>				

**Prefeitura Municipal de Limeira****Secretaria de Urbanismo**

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, em atendimento ao artigo 37 da Lei Federal 10.257/01, informa que foi apresentado através do processo administrativo nº 60.276 de 21 de dezembro de 2022, o Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Trânsito - EIV/RIT, em nome de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, de CNPJ nº 08.343.492/0004-72, para implantação de Fracionamento Vertical em imóvel localizado no Jardim Colina Verde, em atendimento à Lei Complementar nº 442/09 e alterações e Decreto Municipal nº 301/11.

Tal estudo encontra-se disponível para consulta através do processo mencionado, tendo o mesmo sido analisado e terá sua aprovação efetivada após firmamento de termo de compromisso para mitigações de impactos.

**Maíra L. Santos**

Departamento de Planejamento Territorial

Secretaria de Urbanismo

**Prefeitura Municipal de Limeira****Secretaria de Urbanismo**

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, notifica a expedição da Certidão de Viabilidade e Diretrizes nº 004/2023 referente ao processo administrativo nº 53.953 de 07 de dezembro de 2021, requerido por REGIONAL BILD PIRACICABA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, que o imóvel matriculado sob nº 58.539 do 2º CRI, inscrito no Município sob nº 0845.015.000, com área de 2.733,00m², situado dentro do Perímetro Urbano conforme Lei Municipal nº 442 de 12 de Janeiro de 2009, e respectivas alterações (que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira e dá outras providências), e de acordo com a mencionada Lei Complementar, situa-se na Zona de Uso ZPR-1 (Zona Predominantemente Residencial 1) – teve diretrizes expedidas para “Fracionamento Vertical”, sendo que estas vigorarão pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data desta publicação no Diário Oficial do Município.

**Maíra L. Santos**

Arquiteta

Secretaria de Urbanismo

**EDITAIS DIVERSOS****EDITAL Nº 189/2023 - 23 DE MARÇO DE 2023**

**ROBSON ROBERTO MARCHI**, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO do requerimento de regularização onerosa dos processos administrativos elencados abaixo:

<b>N.º PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
60636/2017	ANTONIO FELIX DOS REIS

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 190/2023 - 23 DE MARÇO DE 2023**

**ROBSON ROBERTO MARCHI**, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO do requerimento de regularização onerosa dos processos administrativos elencados abaixo:

<b>N.º PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
43077/2020	MAURO LUCIO CHIARADIA ARENDA

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 191/2023 - 23 DE MARÇO DE 2023**

**ROBSON ROBERTO MARCHI**, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO do requerimento de regularização onerosa dos processos administrativos elencados abaixo, em razão do imóvel apresentar divergências em relação ao projeto aprovado:

<b>N.º PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
59700/2018	ALMIR JOSE DOS SANTOS

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 192/2023 - 23 DE MARÇO DE 2023**

**ROBSON ROBERTO MARCHI**, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO do requerimento de regularização onerosa dos processos administrativos elencados abaixo, em razão do art 310 da Lei complementar 442/09:

<b>N.º PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
21290/2017	IRINEU ANTONIO PEIXOTO SANTOS

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 193/2023 - 23 DE MARÇO DE 2023**

**ROBSON ROBERTO MARCHI**, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO do requerimento de regularização onerosa dos processos administrativos elencados abaixo, em razão do não enquadramento nas determinações do Decreto Estadual 12342/1978:

<b>N.º PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
62393/2019	NILSON PANARELLI

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

Diretor de Licenciamento

**EDITAL Nº 176 - VINTE E TRÊS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 104/2023**

Nome do Proprietário: **CELIO RODRIGUES**

Endereço do Imóvel: **RUA ANTONIO VIOLANTE NETO, 00887**

Bairro: **ADELIA CAVICCHIA GROTTA -JD.RES.**

Inscrição Cadastral: **1977016000**

Fica V.S<sup>a</sup>. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 711/2020 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09.*

*Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;*

**OBSERVAÇÕES:**

Havendo projeto aprovado, apresentar na SOURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.S<sup>a</sup>. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Local e Data: Limeira, 28 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 23 de Março de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 177 - VINTE E TRÊS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 165/2023**

Nome do Proprietário: **LUCAS SANTOS DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA AUGUSTO ANTONIO COELI GERALDELLO, 449**

Bairro: **JD. LAGOA NOVA**

Inscrição Cadastral: **3772009000**

Fica V.S<sup>a</sup>. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1752/2020 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09.*

*Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;*

**OBSERVAÇÕES:**

Havendo projeto aprovado, apresentar na SOURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Local e Data: Limeira, 1 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 23 de Março de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 178 - VINTE E TRÊS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 247/2023**

Nome do Proprietário: **ELIANE APARECIDA LOURENCETTI BERTANHA**

Endereço do Imóvel: **RUA JOSE NORBERTO DE CARVALHO, 52**

Bairro: **PQ. POMPEU**

Inscrição Cadastral: **4651028000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 502/2021 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09.*

*Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;*

**OBSERVAÇÕES:**

Havendo projeto aprovado, apresentar na SOURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Local e Data: Limeira, 3 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 23 de Março de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 179 - VINTE E TRÊS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 252/2023**

Nome do Proprietário: **MARIO PEREIRA DE SOUZA**

Endereço do Imóvel: **RUA JOSE TUMENAS, 259**

Bairro: **JD.RESD. REGINA BASTELLI**

Inscrição Cadastral: **3651023000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 644/2021 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09.*

*Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;*

**OBSERVAÇÕES:**

Havendo projeto aprovado, apresentar na SOURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

**Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.**

Local e Data: Limeira, 3 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 23 de Março de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 180 - VINTE E TRÊS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 274/2023**

Nome do Proprietário: **EDSON SHIH**

Endereço do Imóvel: **RUA PROF MARIA APPARECIDA MARTINELLI FAVERI, 1531**

Bairro: **PQ. EGISTO RAGAZZO**

Inscrição Cadastral: **1606024000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1197/2021 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09.*

*Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;*

**OBSERVAÇÕES:**

Havendo projeto aprovado, apresentar na SOURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

**Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.**

Local e Data: Limeira, 3 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 23 de Março de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 181 - VINTE E TRÊS DE MARÇO DE 2023**



ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **Auto de Infração nº 276/2023**

Nome do Proprietário: **DENIS DARTAGNAN AUGUSTO DE CAMPOS**

Endereço do Imóvel: **RUA ALINE BRAZ DE SOUZA, 88**

Bairro: **RESIDENCIAL MARGARIDA DE HOLSTEIN**

Inscrição Cadastral: **4492034000**

Fica V.S<sup>a</sup>. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1250/2021 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09.*

*Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;*

#### **OBSERVAÇÕES:**

Havendo projeto aprovado, apresentar na SOURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

**Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.S<sup>a</sup>. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.**

Local e Data: Limeira, 3 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 23 de Março de dois mil e vinte e três.

#### **EDITAL Nº 182 - VINTE E TRÊS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **Auto de Infração nº 285/2023**

Nome do Proprietário: **ANTONIO EDUARDO DE OLIVEIRA**

Endereço do Imóvel: **RUA MENINO DANIEL STOCCO TOLEDO, 164**

Bairro: **VILLAGE LIMEIRA**

Inscrição Cadastral: **4914012000**

Fica V.S<sup>a</sup>. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 2202/2021 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09.*

*Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;*

#### **OBSERVAÇÕES:**

Havendo projeto aprovado, apresentar na SOURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

**Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.**

Local e Data: Limeira, 3 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 23 de Março de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 183 - VINTE E TRÊS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 296/2023**

Nome do Proprietário: **ZACARIAS FERREIRA DOS SANTOS FILHO**

Endereço do Imóvel: **RUA ANTONIO MARTINS, 1107**

Bairro: **JD. DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5179005000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1876/2021 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09.*

*Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;*

**OBSERVAÇÕES:**

Havendo projeto aprovado, apresentar na SOURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

**Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.**

Local e Data: Limeira, 6 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 23 de Março de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 184 - VINTE E TRÊS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 298/2023**

Nome do Proprietário: **ANTONIO SERGIO DEMO**

Endereço do Imóvel: **RUA FLAMINIO ROLAND, 176**

Bairro: **VL. INDEPENDENCIA**

Inscrição Cadastral: **0573019000**

Fica V.S<sup>a</sup>. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1965/2021 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09.*

*Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;*

#### **OBSERVAÇÕES:**

Havendo projeto aprovado, apresentar na SOURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

**Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.S<sup>a</sup>. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.**

Local e Data: Limeira, 6 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 23 de Março de dois mil e vinte e três.

#### **EDITAL Nº 185 - VINTE E TRÊS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **Auto de Infração nº 300/2023**

Nome do Proprietário: **NILTON CESAR DOS SANTOS MELO**

Endereço do Imóvel: **RUA AMELIO PELIZARI, 1705**

Bairro: **JD. DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5168019000**

Fica V.S<sup>a</sup>. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1956/2021 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09.*

*Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;*

#### **OBSERVAÇÕES:**

Havendo projeto aprovado, apresentar na SOURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

**Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.S<sup>a</sup>. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.**

Local e Data: Limeira, 6 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 23 de Março de dois mil e vinte e três.

#### **EDITAL Nº 186 - VINTE E TRÊS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 305/2023**

Nome do Proprietário: **CARLO ANDRE GUZZI**

Endereço do Imóvel: **RUA COMENDADOR VICENTE LEONE, 385**

Bairro: **JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Inscrição Cadastral: **1506026000**

Fica V.S<sup>a</sup>. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1894/2021 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09.*

*Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;*

**OBSERVAÇÕES:**

Havendo projeto aprovado, apresentar na SOURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

**Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.S<sup>a</sup>. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.**

Local e Data: Limeira, 6 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 23 de Março de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 187 - VINTE E TRÊS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 337/2023**

Nome do Proprietário: **JOSE JORGE SACCO ESPOLIO**

Endereço do Imóvel: **RUA SENADOR VERGUEIRO, 81**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0089010000**

Fica V.S<sup>a</sup>. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1637/2021 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09.*

*Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;*

**OBSERVAÇÕES:**

Havendo projeto aprovado, apresentar na SOURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

**Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.S<sup>a</sup>. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.**

Local e Data: Limeira, 6 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 23 de Março de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 188 - VINTE E TRÊS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 351/2023**

Nome do Proprietário: **WALTER CHINKE**

Endereço do Imóvel: **RUA JACINTHO MARIA CABRAL VASCONCELLOS, 8**

Bairro: **JD. NOSSA SENHORA DO AMPARO**

Inscrição Cadastral: **0959021000**

Fica V.S<sup>a</sup>. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1457/2021 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09.*

*Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;*

**OBSERVAÇÕES:**

Havendo projeto aprovado, apresentar na SOURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

**Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.S<sup>a</sup>. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.**

Local e Data: Limeira, 8 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 23 de Março de dois mil e vinte e três.

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**



## C.M.D.P.D Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Limeira.

# CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Limeira - CMDPD vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup> convocá-los (as) para a REUNIÃO a ser realizada no dia 27/03/2023 (segunda-feira), às 08h30, na Casa dos Conselhos, situada à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Tendo a seguinte pauta:

- Abertura
- Leitura da Ata anterior
- Participação de famílias e Vereadores
- Encerramento

Limeira, 14 de março de 2023.

---

**ADRIANA VASCONCELOS CASIMIRO**  
Presidente do CMDPD

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
Contatos Fone:3404-6131; email [cmdpdlimeira@gmail.com](mailto:cmdpdlimeira@gmail.com)  
Telefone 3404-6131



## Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Limeira - COMSEA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup> convocá-los (as) para a REUNIÃO a ser realizada no dia 27/03/2023 (segunda-feira), às 14h, na Casa dos Conselhos, situada à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, – Limeira. É fundamental a presença de todos. Contamos, portanto, com sua efetiva PARTICIPAÇÃO.

Na ocasião discutiremos a seguinte pauta:

- Abertura
- Leitura da Ata anterior
- Devolutiva das pesquisas sobre os órgãos e o Plano Municipal
- Informações sobre preenchimento do Diagnóstico de Segurança Alimentar e Nutricional – (SAN)
- Palavra Livre
- Encerramento

Limeira, 14 de março de 2023.

Cleusa Marrafon  
Vice Presidente COMSEA

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional  
Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira / SP - CEP:  
13.461-631



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP

**Limeira, 23 de março de 2023**

**ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)**

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **295ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **29/03/2023, QUARTA-FEIRA às 14h**, de forma **PRESENCIAL** na sala de reunião da Casa dos Conselhos localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, tendo a seguinte Pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e Deliberação sobre a Ata da reunião ordinária realizada no dia 23/02/2023;
- 03) Apreciação e Deliberação sobre a Finalização das Emendas SICONV 2016;
- 04) Apreciação e deliberação sobre a minuta da Resolução do CMAS, que “*Estabelece os critérios e os prazos para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município Limeira, Estado de São Paulo*”;
- 05) Informações sobre devolução de equipamentos da Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARA
- 06) Definição referente representantes deste Conselho (titular e suplente) na COMETIL;
- 07) Leitura das Correspondências Recebidas e Expedidas;
- 08) Trabalhos das Comissões:
  - Cadastramento e Fiscalização das Entidades;
  - Análise de Planos Municipais e Custos;
  - Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF;
  - Grupo de Trabalho da Conferência Municipal de Assistência Social;
- 09) Palavra Livre;
- 10) Encerramento.

**Ana Paula Marini**  
**Presidente do CMAS**

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão  
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta  
Fone: 3404-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**CONTRATADO:** FOCO NA META LTDA.

**CNPJ Nº** 42.873.635/0001-43.

**PROCESSO Nº** 764/2023.

**DISPENSA Nº** 17/2023.

**CONTRATO Nº** 04/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de março de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar da assinatura.

**OBJETO:** Contratação de serviço de consultoria em gestão estratégica de empreendedorismo com foco em sustentabilidade, associativismo, cooperativismo e reciclagem.

**VALOR:** R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil novecentos e vinte reais).

**Juliana Marabesi Lamana**

**Setor de Compras**



## **PORTARIA Nº 34/23**

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** É exonerado o servidor público municipal Senhor **VALMIR APARECIDO CAETANO**, do exercício, em comissão, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**, símbolo C.C 1, equivalente a R\$ 18.781,49 (dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), constante da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2021.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 59/22.

### **REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

  
**JOÃO PAULO BOSCO**  
Secretário Legislativo



## **PORTARIA Nº 35/23**

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no art. 32, incisos II e V, da LOM, c/c o art. 31, inciso II, alínea a, da Resolução nº 815/2022, datada de 9 de novembro de 2022 - Regimento Interno deste Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o servidor camarário Senhor Rubens Vasconcelos Maia Junior, conforme disposto na Portaria nº 07/23, já ocupava o cargo de Chefe do Núcleo de Imprensa, Cerimonial, Mídia e Multimeios, por essa razão, não haverá solução de continuidade em seu vínculo, apenas mudança de cargo;

**CONSIDERANDO** o princípio da indisponibilidade dos bens e do interesse público, bem como os princípios da eficiência e da economicidade;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **RUBENS VASCONCELOS MAIA JUNIOR**, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**, símbolo C.C 1, equivalente a R\$ 18.781,49 (dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), lotado no Gabinete da Presidência, constante da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2021.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Portaria nº 35/23 2

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor em 23/03/23, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7/23.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

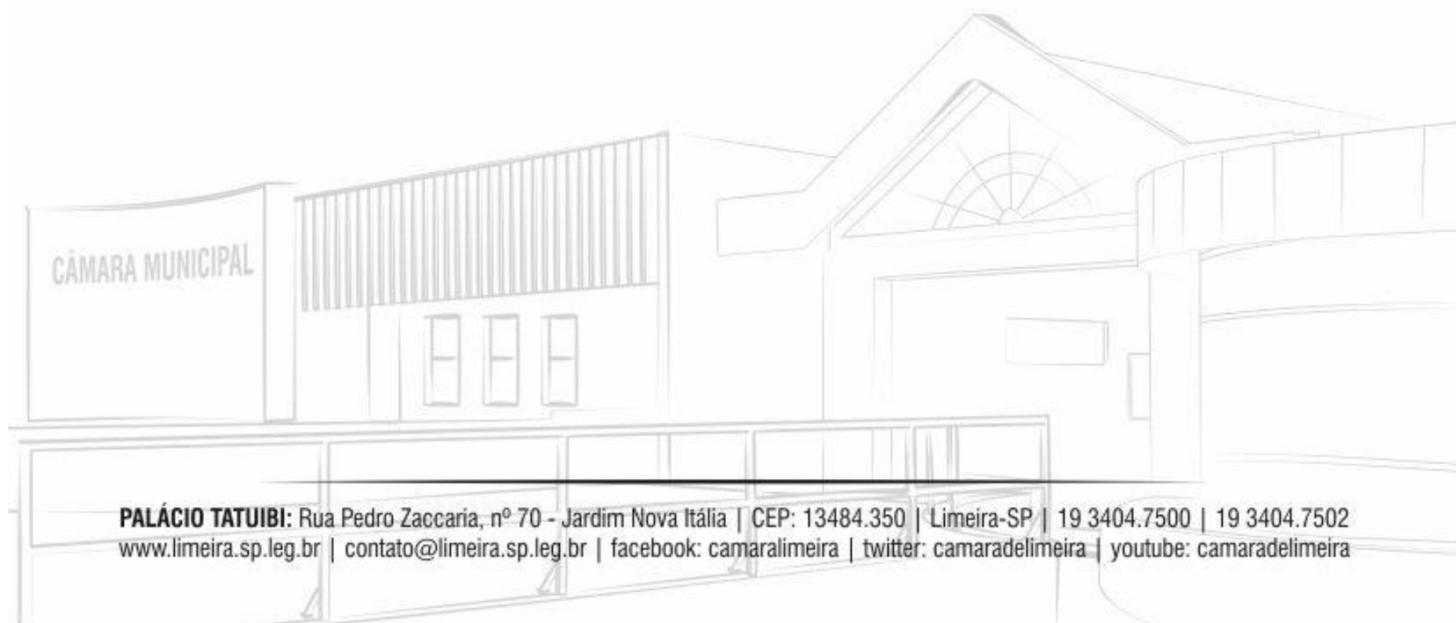


**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.



**JOÃO PAULO BOSCO**  
Secretário Legislativo



**PALÁCIO TATUIBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502  
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira



## **PORTARIA Nº 36/23**

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no art. 32, incisos II e V, da LOM, c/c o art. 31, inciso II, alínea a, da Resolução nº 815/2022, datada de 9 de novembro de 2022 - Regimento Interno deste Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o servidor camarário Senhor Antonio Carlos da Silva, conforme disposto na Portaria nº 32/22, já ocupava o cargo de Assessor Legislativo, por essa razão, não haverá solução de continuidade em seu vínculo, apenas mudança de cargo;

**CONSIDERANDO** o princípio da indisponibilidade dos bens e do interesse público, bem como os princípios da eficiência e da economicidade;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA** símbolo C.C 07, equivalente a R\$ 5.605,42 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), lotado no Gabinete da Presidência, constante da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2021.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Portaria nº 36/23 2

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 32/22.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

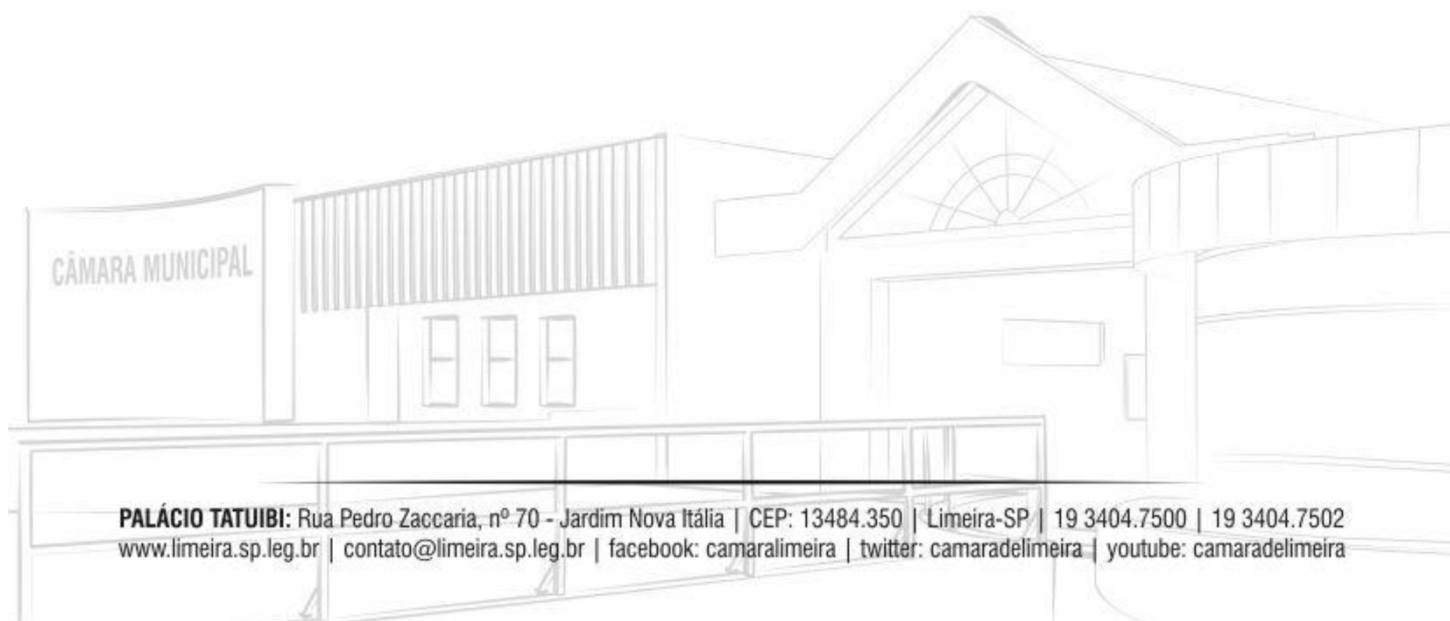


**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.



**JOÃO PAULO BOSCO**  
Secretário Legislativo



**PALÁCIO TATUIBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502  
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira



## **PORTARIA Nº 37/23**

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no art. 32, incisos II e V, da LOM, c/c o art. 31, inciso II, alínea a, da Resolução nº 815/2022, datada de 9 de novembro de 2022 - Regimento Interno deste Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 69, da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **GIANE TAVARES GONÇALVES BOSCOLO**, para exercer, em comissão, o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA LEGISLATIVA**, símbolo C.C 04, equivalente a R\$ 10.701,85 (dez mil, setecentos e um reais e oitenta e cinco centavos), afeto ao Gabinete da Presidência, lotada na Escola Legislativa, constante da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2021.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

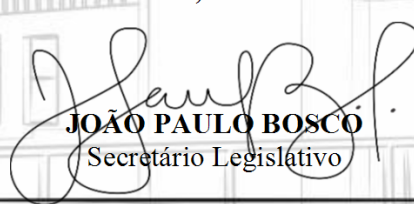
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 41/22.

### **REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

  
**JOÃO PAULO BOSCO**  
Secretário Legislativo



## **PORTARIA Nº 38/23**

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no art. 32, incisos II e V, da LOM, c/c o art. 31, inciso II, alínea a, da Resolução nº 815/2022, datada de 9 de novembro de 2022 - Regimento Interno deste Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa o servidor Senhor **GILSON DIAS DO NASCIMENTO**, para exercer a função gratificada (FG.01), de **ENCARREGADO PELA INTEGRAÇÃO DOS TRABALHOS DO NÚCLEO**, afeto a Secretaria de Administração e Finanças, lotado no Núcleo de Manutenção e Limpeza, que equivale a R\$ 2.949,96 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), constante da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022;

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

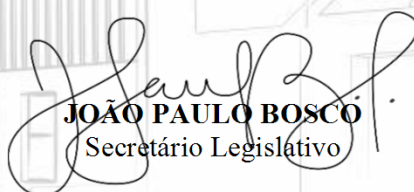
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 139/17.

### **REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

  
**JOÃO PAULO BOSCO**  
Secretário Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMEIRA**

## **PORTARIA Nº 39/23**

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no art. 32, incisos II e V, da LOM, c/c o art. 31, inciso II, alínea a, da Resolução nº 815/2022, datada de 9 de novembro de 2022 - Regimento Interno deste Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa o servidor Senhor **ADRIANO ROBERTO DA SILVA**, para exercer a função gratificada (FG.01), de **ENCARREGADO PELA INTEGRAÇÃO DOS TRABALHOS DO NÚCLEO**, afeto a Secretaria Legislativa, lotado no Núcleo de Imprensa, Cerimonial, Mídia e Multimeios, que equivale a R\$ 2.949,96 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), constante da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022;

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

  
**JOÃO PAULO BOSCO**  
Secretário Legislativo



## **PORTARIA N° 40/23**

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no art. 32, incisos II e V, da LOM, c/c o art. 31, inciso II, alínea a, da Resolução n° 815/2022, datada de 9 de novembro de 2022 - Regimento Interno deste Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n° 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar n° 885, de 24 de setembro de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Designa a servidora Senhora **CAMILA ANDRÉIA LOCALI**, para exercer a função gratificada (FG.01), de **ENCARREGADO PELA INTEGRAÇÃO DOS TRABALHOS DO NÚCLEO**, afeto a Secretaria Legislativa, lotado no Núcleo de Registro, Arquivo, Documentos e Biblioteca, que equivale a R\$ 2.949,96 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), constante da Resolução n° 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar n° 885, de 24 de setembro de 2022;

**Art. 2°** As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

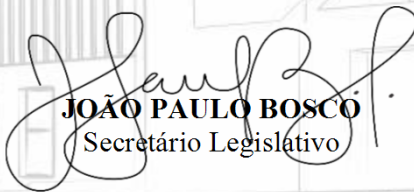
**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

  
**JOÃO PAULO BOSCO**  
Secretário Legislativo



## **PORTARIA Nº 41/23**

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no art. 32, incisos II e V, da LOM, c/c o art. 31, inciso II, alínea a, da Resolução nº 815/2022, datada de 9 de novembro de 2022 - Regimento Interno deste Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa o servidor Senhor **ANDRÉ LUÍS TOLEDO**, para exercer a função gratificada (FG.02), de **OUVIDOR SUBSTITUTO**, afeto ao Gabinete da Presidência, que equivale a R\$ 1.573,31 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), constante da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

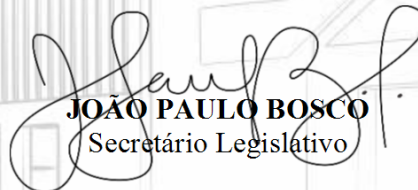
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

  
**JOÃO PAULO BOSCO**  
Secretário Legislativo



## **PORTARIA Nº 42/23**

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no art. 32, incisos II e V, da LOM, c/c o art. 31, inciso II, alínea a, da Resolução nº 815/2022, datada de 9 de novembro de 2022 - Regimento Interno deste Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022;

### **RESOLVE:**


**Art. 1º** Designa o servidor Senhor **CAIO ANTUNES DE ALMEIDA**, para exercer a função gratificada (FG.02), de **SERVIDOR DE APOIO DE NÚCLEO**, afeto à Secretaria de Administração e Finanças, lotado no Departamento de Administração e Gestão de Pessoas, que equivale a R\$ 1.573,31 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), constante da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

  
**JOÃO PAULO BOSCO**  
Secretário Legislativo



## **PORTARIA N° 43/23**

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no art. 32, incisos II e V, da LOM, c/c o art. 31, inciso II, alínea a, da Resolução n° 815/2022, datada de 9 de novembro de 2022 - Regimento Interno deste Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n° 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar n° 885, de 24 de setembro de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Designa o servidor Senhor **LUCAS EDUARDO PERISSOTO**, para exercer a função gratificada (FG.02), de **SERVIDOR DE APOIO DE NÚCLEO**, afeto à Secretaria de Administração e Finanças, lotado no Departamento de Administração e Gestão de Pessoas, que equivale a R\$ 1.573,31 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), constante da Resolução n° 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar n° 885, de 24 de setembro de 2022.

**Art. 2°** As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

  
**JOÃO PAULO BOSCO**  
Secretário Legislativo



## **PORTARIA Nº 44/23**

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no art. 32, incisos II e V, da LOM, c/c o art. 31, inciso II, alínea a, da Resolução nº 815/2022, datada de 9 de novembro de 2022 - Regimento Interno deste Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022;

### **RESOLVE:**


**Art. 1º** Designa o servidor Senhor **GUILHERME YUITI TANABE GALVÃO**, para exercer a função gratificada (FG.02), de **SERVIDOR DE APOIO DE NÚCLEO**, afeto à Secretaria de Administração e Finanças, lotado no Núcleo de Serviços e Suporte, que equivale a R\$ 1.573,31 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), constante da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.


**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

  
**JOÃO PAULO BOSCO**  
Secretário Legislativo



## **PORTARIA Nº 45/23**

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no art. 32, incisos II e V, da LOM, c/c o art. 31, inciso II, alínea a, da Resolução nº 815/2022, datada de 9 de novembro de 2022 - Regimento Interno deste Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **VALMIR APARECIDO CAETANO**, para exercer, em comissão, o cargo de **PROCURADOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL**, símbolo C.C 1, equivalente a R\$ 18.781,49 (dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), lotado na Procuradoria-Geral da Câmara Municipal, constante da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2021.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.


**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor em 23/03/23, revogadas as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

  
**JOÃO PAULO BOSCO**  
Secretário Legislativo



*Republicado por retificação*

## **PORTARIA N° 34/23**

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** É exonerado o servidor público municipal Senhor **VALMIR APARECIDO CAETANO**, do exercício, em comissão, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**, símbolo C.C 1, equivalente a R\$ 18.781,49 (dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), constante da Resolução n° 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar n° 885, de 24 de setembro de 2021.

**Art. 2°** As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/23, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 59/22.

### **REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.



**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.



**JOÃO PAULO BOSCO**  
Secretário Legislativo





*Republicada por retificação*

## **PORTARIA Nº 35/23**

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no art. 32, incisos II e V, da LOM, c/c o art. 31, inciso II, alínea a, da Resolução nº 815/2022, datada de 9 de novembro de 2022 - Regimento Interno deste Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o servidor camarário Senhor Rubens Vasconcelos Maia Junior, conforme disposto na Portaria nº 07/23, já ocupava o cargo de Chefe do Núcleo de Imprensa, Cerimonial, Mídia e Multimeios, por essa razão, não haverá solução de continuidade em seu vínculo, apenas mudança de cargo;

**CONSIDERANDO** o princípio da indisponibilidade dos bens e do interesse público, bem como os princípios da eficiência e da economicidade;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **RUBENS VASCONCELOS MAIA JUNIOR**, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**, símbolo C.C 1, equivalente a R\$ 18.781,49 (dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), lotado no Gabinete da Presidência, constante da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2021.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



*Republicada por retificação*  
*Portaria nº 35/23 2*

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor em 22/03/23, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7/23.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

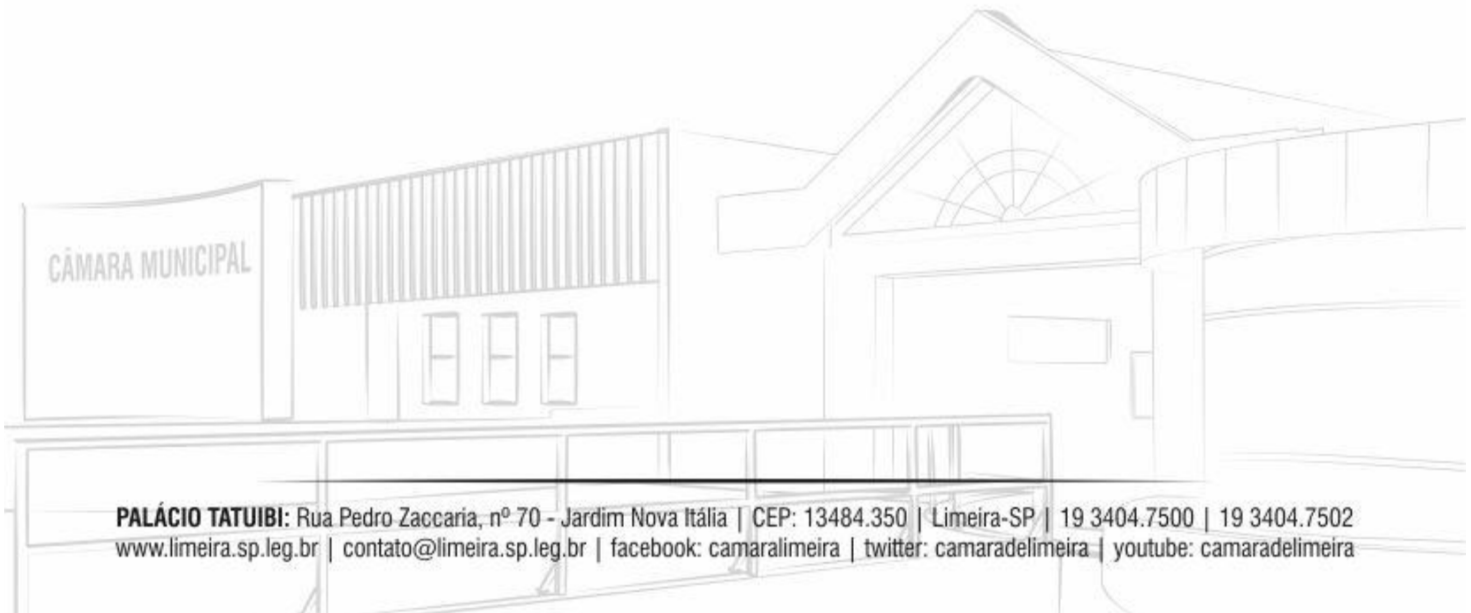


**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.



**JOÃO PAULO BOSCO**  
Secretário Legislativo



**PALÁCIO TATUIBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502  
[www.limeira.sp.leg.br](http://www.limeira.sp.leg.br) | [contato@limeira.sp.leg.br](mailto:contato@limeira.sp.leg.br) | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira



## **PORTARIA Nº 45/23**

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no art. 32, incisos II e V, da LOM, c/c o art. 31, inciso II, alínea a, da Resolução nº 815/2022, datada de 9 de novembro de 2022 - Regimento Interno deste Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **VALMIR APARECIDO CAETANO**, para exercer, em comissão, o cargo de **PROCURADOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL**, símbolo C.C 1, equivalente a R\$ 18.781,49 (dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), lotado na Procuradoria-Geral da Câmara Municipal, constante da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2021.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor em 22/03/23, revogadas as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

  
**JOÃO PAULO BOSCO**  
Secretário Legislativo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Limeira comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação, Requisição nº 93/2023, para aquisição de SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE SALA PARA COMPARTIMENTAÇÃO DE AMBIENTES COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA (ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO E PODCAST), foi a empresa DORADENSE DECORAÇÕES LTDA CNPJ: 46.048.641/0001-17, pelo valor de R\$ 15.990,00 (Quinze mil novecentos e noventa reais).

**MARIANA PANSANI DE SOUZA**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, com sede nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, CEP 13484-350, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO – instituída pela Portaria nº 39/2022 com vigência a partir de 30/06/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

**REFERÊNCIA:** Chamamento Público

**OBJETO:** Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pela Câmara Municipal de Limeira, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

**PRAZO PARA INSCRIÇÃO:** até as **17:00 horas** do dia **04/04/2023**.

**LOCAL DE INSCRIÇÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

### 1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**1.1.** Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

**1.2.** Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, **até o dia 04/04/2023**, perante a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limeira, no horário das 09h às 13h e das 14h às 17h dos dias úteis, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

**1.3.** A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Jornal Município de Limeira com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

**1.4.** A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

### 2. OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

**2.1.** Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela Câmara Municipal e Limeira, na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

**2.2.** Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Limeira.

**2.3.** A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

### 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1.** A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. **a) ficha de inscrição**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Limeira, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;
2. **b) diploma de conclusão de curso** de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;
3. **c) cédula de identidade** ou **documento equivalente, com foto**;
4. **d) comprovante de inscrição no CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas;
5. **e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual**, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Limeira, quando for o caso.

**3.2.** Com exceção do documento indicado na **letra "a"** supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

1. **a) cópias autenticadas em cartório**;

2. **b)** cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão de Licitação no ato da inscrição.

**3.3.** Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

**3.4.** A Câmara Municipal de Limeira fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

#### **4. ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**4.1.** A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Câmara Municipal de Limeira será composta por 3 (três) membros.

**4.2.** A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Jornal Município de Limeira.

**4.3.** Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no jornal Município de Limeira, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

**4.4.** A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Limeira.

**4.5. Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.**

#### **5. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS**

**5.1.** Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

**5.2.** Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

**5.3.** A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**5.3.1.** Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

**5.3.2.** Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

**5.4.** A impugnação não poderá ser feita por intermédio de e-mail ou correios, devendo a mesma ser devidamente protocolada no Departamento de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Limeira, de segunda a sexta feira, no horário de 09h às 13h e das 14h às 17h.

#### **6. SORTEIO**

**6.1.** A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

**6.2.** Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**6.3.** O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Limeira e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal e Limeira.

**6.4.** O resultado do sorteio será publicado no Jornal Município de Limeira e no sítio ofício da Câmara Municipal de Limeira na internet ([www.limeira.sp.leg.br/licitacoes](http://www.limeira.sp.leg.br/licitacoes)).

#### **7. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**

**7.1.** As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados junto à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limeira, no horário de 8h às 16h horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

#### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021.

Limeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Limeira, 23 de março de 2023

**PAULO AMÉRICO COSTA DE ALMEIDA**

**Presidente da Comissão Licitação**

CN-SIFPM		Camara Municipal de Limeira					CONAM		
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 02 / 2023									
DATA 22/03/2023									
Página 1									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
01.00.00			CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA						
01.01.00			GESTAO ADMINISTRATIVA - CAMARA MUNICIPAL						
	7001		MAXIMA EFICIENCIA POR LIMEIRA						
	7001.2010	01.031 3.1.90.07.00	pessoal e encargos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	10.000,00	00002
	7001.2010	01.031 3.1.90.11.00	pessoal e encargos	01 1100000	1.175.669,65	1.175.669,65	1.175.669,65	16.700.000,00	00003
	7001.2010	01.031 3.1.90.13.00	pessoal e encargos	01 1100000	89.951,05	89.951,05	92.611,63	1.500.000,00	00004
	7001.2010	01.031 3.1.90.16.00	pessoal e encargos	01 1100000	10.563,19	10.563,19	10.563,19	200.000,00	00005
	7001.2010	01.031 3.1.91.13.00	pessoal e encargos	01 1100000	225.654,56	225.654,56	229.745,68	3.200.000,00	00006
	7001.2020	01.031 3.3.90.14.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	900,00	900,00	800,00	15.000,00	00007
	7001.2020	01.031 3.3.90.30.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	27.972,97	22.887,02	34.377,54	150.000,00	00008
	7001.2210	01.031 3.3.90.30.00	estruturacao e manutencao da procuradoria especial da mulher	01 1100000	0,00	0,00	0,00	3.000,00	00020
	7001.2210	01.031 3.3.90.32.00	estruturacao e manutencao da procuradoria especial da mulher	01 1100000	0,00	0,00	0,00	5.000,00	00021
	7001.2020	01.031 3.3.90.33.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	0,00	20,46	20,46	10.000,00	00009
	7001.2020	01.031 3.3.90.35.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	5.000,00	00010
	7001.2020	01.031 3.3.90.36.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	15.000,00	00011
	7001.2210	01.031 3.3.90.36.00	estruturacao e manutencao da procuradoria especial da mulher	01 1100000	0,00	0,00	0,00	5.000,00	00040
	7001.2020	01.031 3.3.90.39.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	5.386,23	77.912,99	28.067,28	950.000,00	00012
	7001.2200	01.031 3.3.90.39.00	publicidade institucional e utilidade publica	01 1100000	0,00	996,00	996,00	500.000,00	00019
	7001.2210	01.031 3.3.90.39.00	estruturacao e manutencao da procuradoria especial da mulher	01 1100000	0,00	0,00	0,00	5.000,00	00022
	7001.2020	01.031 3.3.90.40.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	0,00	30.716,42	30.716,42	650.000,00	00013
	7001.2020	01.031 3.3.90.46.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	169.942,75	169.942,75	169.942,75	2.600.000,00	00014
	7001.2020	01.031 3.3.90.92.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	10.000,00	00015
	7001.2020	01.031 3.3.90.93.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	10.000,00	00016
	7001.2020	01.031 3.3.91.97.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	5.000,00	00017
	7001.1010	01.031 4.4.90.51.00	ampliacao e modernizacao da infraestrutura do legislativo	01 1100000	0,00	0,00	0,00	500.000,00	00001
	7001.2020	01.031 4.4.90.52.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	120.000,00	00018
		TOTAL	GESTAO ADMINISTRATIVA - CAMARA MUNICIPAL		1.706.040,40	1.805.214,09	1.773.510,60	27.168.000,00	
01.02.00			ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
	7001		MAXIMA EFICIENCIA POR LIMEIRA						
	7001.2010	01.031 3.1.90.01.00	pessoal e encargos	01 1100000	20.930,52	20.930,52	20.930,52	340.000,00	00026
	7001.2010	01.031 3.1.90.03.00	pessoal e encargos	01 1100000	21.829,07	21.829,07	21.829,07	360.000,00	00027
	7001.2010	01.031 3.1.90.11.00	pessoal e encargos	01 1100000	169.475,99	169.475,99	169.475,99	2.800.000,00	00028
	7001.2010	01.031 3.1.90.13.00	pessoal e encargos	01 1100000	35.589,91	35.589,91	35.674,44	580.000,00	00029
	7001.2020	01.031 3.3.90.14.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	1.400,00	500,00	400,00	18.000,00	00030
	7001.2020	01.031 3.3.90.30.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	7.176,55	24.552,86	24.552,86	250.000,00	00031
	7001.2020	01.031 3.3.90.31.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	15.000,00	00032
	7001.2220	01.031 3.3.90.32.00	funcionamento da escola legislativa	01 1100000	0,00	0,00	0,00	30.000,00	00023
	7001.2020	01.031 3.3.90.33.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	0,00	248,64	248,64	10.000,00	00033
	7001.2020	01.031 3.3.90.36.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	15.000,00	00034


CN-SIFPM		Camara Municipal de Limeira					CONAM		
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 02 / 2023									
DATA 22/03/2023									
Página 2									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
01.00.00			CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA						
01.02.00			ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
	7001.2220	01.031 3.3.90.36.00	funcionamento da escola legislativa	01 1100000	0,00	0,00	0,00	15.000,00	00024
	7001.2020	01.031 3.3.90.39.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	33.503,46	38.052,00	37.263,39	560.000,00	00035
	7001.2220	01.031 3.3.90.39.00	funcionamento da escola legislativa	01 1100000	0,00	0,00	0,00	185.000,00	00025
	7001.2230	01.031 3.3.90.39.00	transmissao em cadeia de radio e tv das sessoes e atividades camararias e educacao e cidadania	01 1100000	0,00	0,00	0,00	170.000,00	00039
	7001.2020	01.031 3.3.90.40.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	54.854,02	22.083,63	22.083,63	220.000,00	00036
	7001.2020	01.031 3.3.90.92.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	10.000,00	00037
	7001.2020	01.031 4.4.90.52.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	150.000,00	00038
		TOTAL	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		344.759,52	333.262,62	332.458,54	5.728.000,00	
		TOTAL	CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA		2.050.799,92	2.138.476,71	2.105.969,14	32.896.000,00	
			TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		2.050.799,92	2.138.476,71	2.105.969,14	32.896.000,00	


JOAO BATISTA FERREIRA DAS NEVES  
ANALISTA CONTABIL  
CRC-1SP197617/0-1

SILVIO MARCELO FRANCISCO BRITTO  
SECRETARIO DE ADMINIST. E FINANÇAS  
CPF-

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA  
PRESIDENTE  
CPF-



CN-SIFPM		Camara Municipal de Limeira				CONAM
		Movimentacao Extraorçamentaria - Balancete Sintetico - 02 / 2023				
DATA 22/03/2023						Pagina 1
Codigo	Especificacao	RECEITA		DESPESA		
		No Mes	No Ano	No Mes	No Ano	
	RESTOS A PAGAR			160,80	103.369,29	
	Restos a Pagar 2022			160,80	103.369,29	
	TOTAL RESTOS A PAGAR					
2.0.00	DEPOSITOS A CURTO PRAZO					
2.2.00	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO					
2.2.01	depositos de terceiros	11.736,56	18.696,72	0,00	0,00	
	TOTAL DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	11.736,56	18.696,72	0,00	0,00	
	TOTAL DEPOSITOS A CURTO PRAZO	11.736,56	18.696,72	0,00	0,00	
4.0.00	CONSIGNACOES					
4.1.00	CONSIGNATARIOS DIVERSOS					
4.1.02	sindicatos / entidades representativas de clas	766,31	1.604,31	838,00	838,00	
4.1.03	pensao alimenticia	6.511,34	13.822,36	6.511,34	13.822,36	
4.1.04	planos de previdencia e assistencia medica	39.254,47	81.281,24	42.026,77	42.026,77	
4.1.05	cooperativas	69.672,69	144.146,21	74.473,52	74.473,52	
4.1.07	convenios consignados	6.850,15	13.312,64	6.462,49	7.650,81	
4.1.08	contribuicoes previdenciarias - rpps	82.401,56	163.989,16	81.587,60	81.587,60	
4.1.10	inss - ativo civil	60.976,94	123.288,07	62.311,13	62.311,13	
4.1.17	imposto sobre a renda retido na fonte - irrf	166.343,34	323.224,62	156.881,28	156.881,28	
4.1.99	outros consignatarios	1.175,00	2.350,00	1.175,00	1.175,00	
	TOTAL CONSIGNATARIOS DIVERSOS	433.951,80	867.018,61	432.267,13	440.766,47	
4.3.00	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL					
4.3.01	imposto s/ servicos de qualquer natureza - iss	2,72	171,02	8,52	323,52	
	TOTAL TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	2,72	171,02	8,52	323,52	
	TOTAL CONSIGNACOES	433.954,52	867.189,63	432.275,65	441.089,99	
9.0.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS INTRA OFSS					
9.1.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS					
9.1.06	prefeitura municipal	2.741.333,33	5.482.666,66	0,00	0,00	
	TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	2.741.333,33	5.482.666,66	0,00	0,00	
	TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS INTRA OFSS	2.741.333,33	5.482.666,66	0,00	0,00	

CN-SIFPM		Camara Municipal de Limeira				CONAM
		Movimentacao Extraorçamentaria - Balancete Sintetico - 02 / 2023				
DATA 22/03/2023						Pagina 2
Codigo	Especificacao	RECEITA		DESPESA		
		No Mes	No Ano	No Mes	No Ano	
TOTAL GERAL		3.187.024,41	6.368.553,01	432.436,45	544.459,28	

JOAO BATISTA FERREIRA DAS NEVES  
ANALISTA CONTABIL  
CRC-1SP197617/0-1

SILVIO MARCELO FRANCISCO BRITTO  
SECRETARIO DE ADMINIST. E FINANÇAS

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA  
PRESIDENTE



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LIMEIRA**  
**FORO DE LIMEIRA**  
**5ª VARA CÍVEL**

Avenida Antonio Cruães Filho, S/N, ., Jardim Santa Cecília - CEP  
13480-672, Fone: (19) 3443-9091, Limeira-SP - E-mail:  
limeira5cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA**

Processo Digital nº: **1006279-63.2021.8.26.0320**  
Classe – Assunto: **Curatela - Nomeação**  
Requerente: **Fátima de Jesus da Costa**  
Requerido: **Ana Lucia da Costa Custodio**

Justiça Gratuita

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE CURATELA - NOMEAÇÃO DE ANA LUCIA DA COSTA CUSTODIO, REQUERIDO POR FÁTIMA DE JESUS DA COSTA - PROCESSO Nº1006279-63.2021.8.26.0320.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIO DASSI VIANNA, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 04/02/2022, transitada em julgado em 07/03/2022, foi nomeada como curadora definitiva da interditada **ANA LUCIA DA COSTA CUSTODIO**, CPF 27823651858, a Sr(a). **FÁTIMA DE JESUS DA COSTA**, em substituição ao curador anteriormente nomeado, Sr. Natalino Custódio. O presente edital será publicado na imprensa local, 01 (uma) vez, e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 22 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO DO IDOSO CANTINHO DO VOVÔ**

Fone: 3701-2265 E-mail: [cantinhodovovo@gmail.com](mailto:cantinhodovovo@gmail.com)

Rua: R Jair Formigari, 300 Residencial Dos Girassóis -CEP 13.482-402- Limeira S/P


Site: [www.cantinhodovovo.org.br](http://www.cantinhodovovo.org.br)

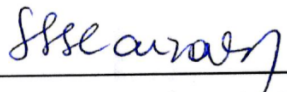
CNPJ: 03.273.888/0001-24 Insc. Estadual: Isenta

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2022**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO DO IDOSO CANTINHO DO VOVÔ**  
CNPJ 03.273.888/0001-24

<u>ATIVO.</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
<b><u>ATIVO CIRCULANTE:</u></b>		
<b><u>DISPONIBILIDADES FINANCEIRA:</u></b>	R\$ 236.526,32	R\$ 119.921,26
Caixa	R\$ 307,00	R\$ 3.783,60
Valores Sem restrição.	R\$ 60.913,39	R\$ 83.886,61
Valores Com restrição.	R\$ 170.653,40	R\$ 31.251,05
Adiantamento Fornecedores, Salários.	R\$ 4.652,53	R\$ 1.000,00
<b><u>ATIVO NÃO CIRCULANTE:</u></b>		
<b><u>REALIZAVEL A LONGO PRAZO:</u></b>	R\$ 903.684,64	R\$ 838.758,12
Ativo imobilizado.	R\$ 826.180,25	R\$ 761.253,73
Ativo realizável a longo prazo.	R\$ 77.504,39	R\$ 77.504,39
<b><u>TOTAL DO ATIVO:</u></b>	<b>R\$ 1.140.210,96</b>	<b>R\$ 958.679,38</b>

  
FRANCISCO ALGABA POLO  
CRC ISP133683-0/7

  
LENITA APARECIDA SIQUEIRA DE CARVALHO  
PRESIDENTE



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO DO IDOSO CANTINHO DO VOVÔ**

Fone: 3701-2265 E-mail: [cantinhodovovo@gmail.com](mailto:cantinhodovovo@gmail.com)

Rua: R Jair Formigari, 300 Residencial Dos Girassóis -CEP 13.482-402- Limeira S/P

Site: [www.cantinhodovovo.org.br](http://www.cantinhodovovo.org.br)


CNPJ: 03.273.888/0001-24 Insc. Estadual: Isenta

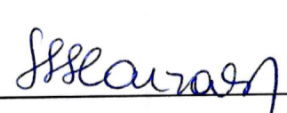
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2022.**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO DO IDOSO CANTINHO DO VOVÔ**  
CNPJ 03.273.888/0001-24

<b><u>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO:</u></b>	<b><u>31/12/2022</u></b>	<b><u>31/12/2021</u></b>
<b><u>PASSIVO CIRCULANTE:</u></b>	<b>R\$ 331.497,75</b>	<b>R\$ 199.727,68</b>
<i>Fornecedores.</i>	<b>R\$ 35.125,41</b>	<b>R\$ 30.345,91</b>
<i>Salários, férias, 13º. Salário e encargos.</i>	<b>R\$ 73.680,67</b>	<b>R\$ 63.239,79</b>
<i>Receitas diferidas municipal e federal.</i>	<b>R\$ 166.532,20</b>	<b>R\$ 28.546,05</b>
<i>Obrigações tributaria.</i>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 91,54</b>
<i>Obrigações INSS OBRA.</i>	<b>R\$ 56.159,47</b>	<b>R\$ 77.504,39</b>
<b><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO:</u></b>	<b>R\$ 808.713,21</b>	<b>R\$ 758.951,70</b>
<i>Patrimônio social.</i>	<b>R\$ 808.713,21</b>	<b>R\$ 758.951,70</b>
<b><u>TOTAL DO PASSIVO.</u></b>	<b>R\$ 1.140.210,96</b>	<b>R\$ 958.679,38</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.*

  
FRANCISCO ALGABA POLO  
CRC LSP133683-0/7

  
LENITA APARECIDA SIQUEIRA DE CARVALHO  
PRESIDENTE



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO DO IDOSO CANTINHO DO VOVÔ**  
**Fone:** 3701-2265 **E-mail:** [cantinhodovovo@gmail.com](mailto:cantinhodovovo@gmail.com)  
**Rua:** R. Jair Formigari, 300 Residencial Dos Girassóis -CEP 13.482-402- Limeira S/P  
**Site:** [www.cantinhodovovo.org.br](http://www.cantinhodovovo.org.br)  
**CNPJ:** 03.273.888/0001-24 **Insc. Estadual:** Isenta

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO DO IDOSO CANTINHO DO VOVÔ**  
**CNPJ 03.273.888/0001-24**

<b><u>RECEITAS OPERACIONAIS:</u></b>	<b><u>31/12/2022</u></b>	<b><u>31/12/2021</u></b>
<b><u>RECEITAS COM E SEM RESTRIÇÕES:</u></b>		
<i>Subvenções Municipal e Federal com restrição.</i>	R\$ 467.738,96	R\$ 359.516,35
<b><u>RECEITAS VALORES SEM RESTRIÇÃO:</u></b>		
<i>Receitas mensalidades.</i>	R\$ 156.991,18	R\$ 39.000,27
<i>Receitas financeiras.</i>	R\$ 9.697,61	R\$ 3.072,95
<i>Receitas de doações.</i>	R\$ 289.135,17	R\$ 242.637,91
<i>Receitas prestação de serviços.</i>	R\$ 404.383,26	R\$ 383.958,40
<b><u>RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL:</u></b>	R\$ 1.327.946,18	R\$ 1.028.185,88
<b><u>RESULTADO BRUTO:</u></b>	R\$ 1.327.946,18	R\$ 1.028.185,88
<i>Despesas operacionais.</i>		
<i>Despesas recursos humanos.</i>	R\$ 446.785,45	R\$ 388.776,66
<i>Despesas encargos sociais.</i>	R\$ 18.145,88	R\$ 19.949,86
<i>Despesas administrativas.</i>	R\$ 336.540,55	R\$ 199.153,46
<i>Despesas financeira.</i>	R\$ 5.909,46	R\$ 15.774,80
<i>Despesas com restrição.</i>	R\$ 470.803,33	R\$ 409.347,63
<i>Total das despesas operacionais.</i>	R\$ 1.278.184,67	R\$ 1.033.002,41
<b><u>CUSTO E DESPESAS OPERACIONAIS:</u></b>	R\$ 1.278.184,67	R\$ 1.033.002,41
<b><u>RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL:</u></b>	R\$ 49.761,51	R\$ 4.816,53
<b><u>SUPERAVIT/ (DEFICIT) DO EXERCÍCIO:</u></b>	R\$ 49.761,51	R\$ 4.816,53

**FRANCISCO ALGABÁ POLO**  
 CRC ISPI33683-0/7

**LENITA APARECIDA SIQUEIRA DE CARVALHO**  
 PRESIDENTE



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO DO IDOSO CANTINHO DO VOVÔ**

**Fone:** 3701-2265 **E-mail:** [cantinhodovovo@gmail.com](mailto:cantinhodovovo@gmail.com)

**Rua:** R Jair Formigari, 300 Residencial Dos Girassóis -CEP 13.482-402- Limeira S/P

**Site:** [www.cantinhodovovo.org.br](http://www.cantinhodovovo.org.br)

**CNPJ:** 03.273.888/0001-24 **Insc. Estadual:** Isenta

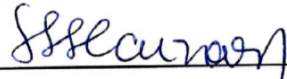
**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL DO EXERCÍCIO  
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO DO IDOSO CANTINHO DO VOVÔ  
CNPJ 03.273.888/0001-24**

	Patrimônio Social	Ajuste superávit	Superávit/Déficit	Total
Saldo em 31/12/2021	R\$ 763.768,23	R\$ 0,00	R\$ 4.816,53	R\$ 758.951,70
31/12/2022	R\$ 758.951,70	R\$ 49.761,51	R\$ 0,00	R\$ 808.713,21

As notas explicativas são partes das demonstrações contábeis.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO ALGABA POLO**  
CRC 1SPI33683-0/7

  
\_\_\_\_\_  
**LENITA APARECIDA SIQUEIRA DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE**




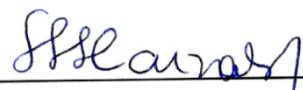
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO DO IDOSO CANTINHO DO VOVÔ**  
 Fone: 3701-2265 E-mail: [cantinhodovovo@gmail.com](mailto:cantinhodovovo@gmail.com)  
 Rua: R Jair Formigari, 300 Residencial Dos Girassóis -CEP 13.482-402- Limeira S/P  
 Site: [www.cantinhodovovo.org.br](http://www.cantinhodovovo.org.br)  
 CNPJ: 03.273.888/0001-24 Insc. Estadual: Isenta

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 2022.**  
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO DO IDOSO CANTINHO DO VOVÔ**  
**CNPJ 03.273.888/0001-24**

Fluxo de caixa das atividades operacionais.	31/12/2022	31/12/2021
Superávit ou (déficit) do exercício. 2022.	R\$ 49.761,51	-R\$ 4.816,53
(-) Ajustes.		
MAIS:		
Subvenção exercício seguinte.	R\$ 137.986,15	-R\$ 11.746,70
Fornecedores.	R\$ 4.779,50	R\$ 4.217,22
Salários e encargos.	R\$ 10.442,42	-R\$ 14.743,09
Impostos e taxas.	-R\$ 93,08	-R\$ 344,21
INSS - construção. Longo prazo.	-R\$ 21.344,92	R\$ 77.504,39
Total.	R\$ 131.770,07	R\$ 54.887,61
		R\$ 0,00
(+) Caixa gerado pelas operações.	R\$ 181.531,58	R\$ 50.071,08
MENOS:		
(-) Valores a pagar a longo prazo.	R\$ 0,00	R\$ 77.504,39
(-) Aquisição de imobilizado.	R\$ 64.926,52	R\$ 22.279,30
(+ OU -) Variação líquida das disponibilidades.	R\$ 116.605,06	-R\$ 49.712,61
(+ OU -) Total.		
Saldos do caixa e bancos exercício anterior.	R\$ 119.921,26	R\$ 169.633,87
Variação líquida de caixa e equivalência de caixa.	R\$ 236.526,32	R\$ 119.921,26
Fluxo de caixa das atividades operacionais.		
Superávit ou (déficit) do exercício 31/12/2022.	R\$ 49.761,51	-R\$ 4.816,53
(-) Ajustes.		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

  
 FRANCISCO ALGABA POLO  
 CRC 1SP133683-0/7

  
 LENITA APARECIDA SIQUEIRA DE CARVALHO  
 PRESIDENTE



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO DO IDOSO CANTINHO DO VOVÔ**  
 Fone: 3701-2265 E-mail: [cantinhodovovo@gmail.com](mailto:cantinhodovovo@gmail.com)  
 Rua: R. Jair Formigari, 300 Residencial Dos Girassóis -CEP 13.482-402- Limeira S/P  
 Site: [www.cantinhodovovo.org.br](http://www.cantinhodovovo.org.br)  
 CNPJ: 03.273.888/0001-24 Insc. Estadual: Isenta

**NOTAS EXPLICATIVAS À DIRETORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO DO IDOSO CANTINHO DO VOVÔ**  
**CNPJ 03.273.888/0001-24**

**1 - OPERAÇÕES: EM 31/12/2022.**

A Associação Beneficente de Amparo do Idoso Cantinho do Vovô.

**2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 31/12/2022.**

As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC instituído pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

**3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - 31/12/2022.**

- a) **APURAÇÃO DO RESULTADO:** As receitas e as despesas são apropriadas pelo regime de competência de exercícios.
- b) As receitas de subvenções são reconhecidas de acordo com o CPC 07 – Subvenção e Assistência Governamental, que determina que a receita de subvenção deve ser reconhecida como receita na demonstração do resultado nos períodos ao longo dos quais a entidade reconhece os custos relacionados à subvenção que são objeto de compensação.
- c) Assim enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo deve ser feita em conta específica do passivo de receitas de subvenções diferidas.
- d) As receitas são distintas, digo, separadas conforme sua destinação, receitas com restrição, e receitas sem restrições.
- e) **APLICAÇÕES FINANCEIRAS:** Demonstradas pelo valor das aplicações, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, com base no regime de competência. Representadas dentro dos extratos de cada entidade financeira.
- f) Registrado no Ativo Realizável a Longo Prazo, o parcelamento de INSS da construção, vencíveis nos próximos 5 anos, apropriadas nas despesas mensalmente.
- g) **ESTOQUES:** São mercadorias e produtos perecíveis são utilizados no dia a dia. São produtos alimentícios.
- h) **Imobilizado:** composição por construção, instalações edificadas. Moveis e utensílios. Equipamentos elétricos e eletrônicos.
- i) Conjunto de placas para energia solar.
- j) Não possuímos veículos em nome da Associação Cantinho do Vovô.
- k) **DEMAIS PASSIVOS:** Demonstrados por valores conhecidos de fácil visualização, fornecedores, salários e encargos sociais, impostos e taxas.





**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO DO IDOSO CANTINHO DO VOVÔ**

Fone: 3701-2265 E-mail: [cantinhodovovo@gmail.com](mailto:cantinhodovovo@gmail.com)

Rua: R Jair Formigari, 300 Residencial Dos Girassóis -CEP 13.482-402- Limeira S/P

Site: [www.cantinhodovovo.org.br](http://www.cantinhodovovo.org.br)

CNPJ: 03.273.888/0001-24 Insc. Estadual: Isenta

- l) Os colaboradores são regime CLT.
- m) Temos 24 colaboradores CLT.
- n) Temos 03 prestadores de serviços (notas fiscais.)
- o) As jornadas são: 44 horas semanais e de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso.
- p) O regime de 12 horas por 36 horas não tem previsão legal para trabalhos nos feriados. Existe direitos de uma terceira folga. Porém a intransigência sindical da categoria onera a entidade com esse custo excessivo penalizando os encargos previdenciários e trabalhistas.
- q) Os colaboradores recebem Cesta Básica e Vale Transporte e alimentação no local de trabalho.
- r) Todos os Direitos Sociais dos colaboradores estão rigorosamente em dia.
- s) A diretoria não recebe valores por período de sua gestão administrativa, nem possuem vantagens financeira.
- t) A assistência aos 24 idosos são no regime de internato 24 horas assistidos pelos colaboradores com suas especialidades, alimentação, higiene e cuidados amplo.
- u) Receitas não realizadas de subvenções municipal, estadual e federal são lançadas no passivo até 31/12/2022 e utilizadas no exercício seguinte.
- v) Parcelamento de INSS da Construção a longo prazo duração de 5 anos, apropriado uma parcela mensalmente em contrapartida de conta bancária.
- w) As provisões são encerradas dentro de cada exercício e seus saldos remanescentes são estornados nas apropriações nas despesas e ajustados a cada início de exercício financeiro. Trata-se das Férias, um Terço e 13º. Salários.
- x) O PATRIMÔNIO SOCIAL: São resultado das operações da entidade, doações, superávit (déficit) de cada exercício.
- y) No ano de 2022, demos continuidade nos serviços contábeis a partir de maio de 2022
- z) Redigitamos as folhas de pagamento desde a partir de janeiro2022.
- aa) Refizemos os lançamentos contábeis desde a partir de janeiro2022.
- ab) Lançamos todos os saldos das contas para a composição do balanço encerrado em 31/12/2022.
- ac) Encerramos o balanço de 2022. Apuramos o resultado DEFICT/SUPERAVIT.
- ad) Publicamos o balanço em 2022.
- ae) Foi renovado a diretoria para o biênio 2023/2024.

FRANCISCO ALGABA POLO  
CRC ISPI33683-0/7

LENITA APARECIDA SIQUEIRA DE CARVALHO  
PRESIDENTE



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO DO IDOSO CANTINHO DO VOVÔ**  
**Fone:** 3701-2265 **E-mail:** [cantinhodovovo@gmail.com](mailto:cantinhodovovo@gmail.com)  
**Rua:** R Jair Formigari, 300 Residencial Dos Girassóis -CEP 13.482-402- Limeira S/P  
**Site:** [www.cantinhodovovo.org.br](http://www.cantinhodovovo.org.br)  
**CNPJ:** 03.273.888/0001-24 **Insc. Estadual:** Isenta

**4 – DISPONIBILIDADES SÃO REPRESENTADOS POR RECURSOS COM RESTRICÇÕES, E RECURSOS SEM RESTRICÇÕES. 31/12/2022.**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO DO IDOSO CANTINHO DO VOVÔ**  
**CNPJ 03.273.888/0001-24**

São demonstrados nesta data 31 de dezembro de 2022. Saldos representados nas contas de Caixa e Bancos. Contas correntes e aplicações financeiras.

<b><u>DISPONIBILIDADES:</u></b>	<b><u>31/12/2022</u></b>	<b><u>31/12/2021</u></b>
<b><u>CAIXA:</u></b>	<b>R\$ 307,00</b>	<b>R\$ 3.783,60</b>
<b><u>BANCOS APLIC. SEM RESTRICÇÕES.:</u></b>	<b>R\$ 60.913,39</b>	<b>R\$ 83.886,61</b>
<b><u>BANCOS COM RESTRICÇÕES:</u></b>	<b>R\$ 170.653,40</b>	<b>R\$ 31.251,05</b>
<b><u>ADIANTAMENTOS CTA TRANSIT:</u></b>	<b>R\$ 4.652,53</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b><u>ATIVO FINANCEIRO:</u></b>	<b>R\$ 236.526,32</b>	<b>R\$ 119.921,26</b>

**OS BANCOS SÃO OS SEGUINTE:**

- A) Banco do Brasil.
- B) Banco Sicredi.
- C) Cartão Savegnago
- D) Caixa para pequenos valores.

1 – Os pagamentos são efetuados mediante emissão de comprovantes eletrônicos, ou ainda com emissão de cheques nominais.

2 – Os valores em caixa são utilizados para pagamentos de pequenos valores, mediante recibos ou documentos comprobatórios.

3 – Todos os valores recebimentos, são depositados nas contas correntes e nas contas de aplicações financeiras.

4 – Os valores arrecadados dos eventos são lançados em relatórios pelos caixas.

5 – As contribuições dos internos correspondem a 70% dos seus benefícios.

6 – O custo de um idoso interno é estimado em R\$ 3.500,00.



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO DO IDOSO CANTINHO DO VOVÔ**

Fone: 3701-2265 E-mail: [cantinhodovovo@gmail.com](mailto:cantinhodovovo@gmail.com)

Rua: R Jair Formigari, 300 Residencial Dos Girassóis -CEP 13.482-402- Limeira S/P

Site: [www.cantinhodovovo.org.br](http://www.cantinhodovovo.org.br)

CNPJ: 03.273.888/0001-24 Insc. Estadual: Isenta

- 7 – As doações de gêneros alimentícios são utilizadas para o consumo dos idosos.
- 8 – Quando há excedente dos Gêneros Alimentícios são destinados e doados adequadamente.
- 9 – Os eventos são fortalecidos com as doações de diversos setores da comunidade.
- 10 – Os eventos são realizados com ajuda dos voluntários.
- 11 – Toda arrecadação realizada nos eventos após pagamento de todas as despesas é utilizada em prol da manutenção da entidade do Cantinho do Vovô.
- 12 – Há um rigoroso controle interno, nos valores e doações recebidos pela entidade.

**5 – ATIVO IMOBILIZADO 31/12/2022.**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO DO IDOSO CANTINHO DO VOVÔ**  
**CNPJ 03.273.888/0001-24**

<b><u>IMOBILIZADO:</u></b>	<b><u>31/12/2022</u></b>	<b><u>31/12/2021</u></b>
<b>Maquinas e Equipamentos.</b>	<b>R\$ 50.516,11</b>	<b>R\$ 10.761,11</b>
<b>Moveis e Utensílios.</b>	<b>R\$ 25.024,52</b>	<b>R\$ 20.360,08</b>
<b>Edifícios e Instalações.</b>	<b>R\$ 744.848,26</b>	<b>R\$ 724.341,18</b>
<b>Equipamento segurança.</b>	<b>R\$ 5.791,36</b>	<b>R\$ 5.791,36</b>
<b>Realizável a longo prazo.</b>	<b>R\$ 77.504,39</b>	<b>R\$ 77.504,39</b>
<b>Total do Imobilizado.</b>	<b>R\$ 903.684,64</b>	<b>R\$ 838.758,12</b>

- 1 – O imobilizado é composto pelos seguintes bens: Moveis e Utensílios, Utensílios de Cozinhas, Mesas, Cadeiras, Poltronas e Bancos. Todos para uso exclusivo dos usuários e colaboradores desta entidade.
- 2 – Concessão de um terreno cedido Prefeitura da Cidade de Limeira.
- 3 – A entidade é toda murada.
- 4 – Há uma portaria controlada por porteiro eletrônico.
- 5 – Há uma portaria de acesso ao salão recreativo dos idosos.
- 6 – Há uma portaria de entrada no pátio, para carga e descarga.
- 7 – Há apropriação do valor a longo prazo a ser realizado relativo ao INSS OBRAS. Apropriado mensalmente em despesas e contrapartida no passivo para baixa e quitação do pagamento.



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO DO IDOSO CANTINHO DO VOVÔ**

Fone: 3701-2265 E-mail: [cantinhodovovo@gmail.com](mailto:cantinhodovovo@gmail.com)

Rua: R Jair Formigari, 300 Residencial Dos Girassóis -CEP 13.482-402- Limeira S/P

Site: [www.cantinhodovovo.org.br](http://www.cantinhodovovo.org.br)

CNPJ: 03.273.888/0001-24 Insc. Estadual: Isenta

8 – Há verba de emenda parlamentar federal, para compra de um veículo, e moveis utensílios.

9 – Está lançado nas contas Banco aplicações e (ativo) e, subvenções a realizar no exercício seguinte. (passivo).

**6 – RECEITAS E SUBVENÇÕES 31/12/2022.**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO DO IDOSO CANTINHO DO VOVÔ**  
**CNPJ 03.273.888/0001-24**

As subvenções recebidas são integralmente reconhecidas dentro de sua competência. Confrontadas com as realizações das despesas compensadas no período. Observação: Lançamentos Distintos valores com restrição, e valores sem restrição, totalizando as Receitas nas apurações resultados. Lançamentos de fácil visualização.

<b><u>ATIVO FINANCEIRO SUBVENÇÕES:</u></b>	<b><u>31/12/2022</u></b>	<b><u>31/12/2021</u></b>
<b><u>SUBVENCOES SEM RESTRICÇÕES:</u></b>	R\$ 65.872,92	R\$ 88.670,21
<b><u>SUBVENÇÕES COM RESTRICÇÕES;</u></b>	R\$ 170.653,40	R\$ 31.251,05
<b>Total das Subvenções.</b>	R\$ 236.526,32	R\$ 119.921,26

**7 – RECEITAS RECEBIDAS 31/12/2022.**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO DO IDOSO CANTINHO DO VOVÔ**  
**CNPJ 03.273.888/0001-24**

<b><u>RECEITAS E SUBVENÇÕES:</u></b>	<b><u>31/12/2022</u></b>	<b><u>31/12/2021</u></b>
<b><u>RECEITAS BRUTAS:</u></b>		
Receitas com restrição - de subvenções.	R\$ 467.738,96	R\$ 359.516,35
Receitas doações pessoa física e jurídica.	R\$ 288.885,17	R\$ 191.418,01
Receitas serviços assistencial social.	R\$ 404.383,26	R\$ -



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO DO IDOSO CANTINHO DO VOVÔ**

Fone: 3701-2265 E-mail: [cantinhodovovo@gmail.com](mailto:cantinhodovovo@gmail.com)

Rua: R Jair Formigari, 300 Residencial Dos Girassóis -CEP 13.482-402- Limeira S/P

Site: [www.cantinhodovovo.org.br](http://www.cantinhodovovo.org.br)

CNPJ: 03.273.888/0001-24 Insc. Estadual: Isenta

Receitas associados contribuição.	R\$ 250,00	R\$ 383.958,40
Outras receitas mensalidades.	R\$ 19.435,89	R\$ -
Receitas, eventos e promoções.	R\$ 99.278,67	R\$ 39.000,27
Receitas notas fiscais paulista.	R\$ 31.055,12	R\$ 0,00
Receitas doações em gêneros.	R\$ -	R\$ 51.219,90
Receitas verbas judiciais.	R\$ 4.500,00	R\$ -
Receitas financeira.	R\$ 9.697,61	R\$ 3.072,95
Receitas vendas do bazar.	R\$ 2.721,50	
<b>Total das receitas bruta.</b>	<b>R\$ 1.327.946,18</b>	<b>R\$ 1.028.185,88</b>

- 1 – As receitas são utilizadas referente a 70% do valor do benefício dos idosos internos em nossa entidade.
- 2 – As doações financeiras dos familiares dos idosos são apropriadas, complementando o custeio dos internos, tais como medicamentos, roupas e demais necessidades básicas.
- 3 – Os gêneros alimentícios, de higiene e de saúde pessoal, são parte integrante do consumo comunitário dos idosos internos.
- 4 – As subvenções municipais ajudam parcialmente para a manutenção da Associação Cantinho do Vovô.
- 5 – Temos a obrigatoriedade de Prestação de Contas junto ao Ceprosom, elaboradas mensalmente para as liberações das verbas mensais, e a Prestação de Contas a cada encerramento de exercício.
- 6 – As promoções e eventos foram realizadas, com restrições e orientações da Vigilância e respeitando o distanciamento para segurança dos participantes, bem como o Uso Obrigatório de Máscaras e Álcool em gel.
- 7 – Receitas advindas das vendas nas Barracas de salgados, sucos, refrigerantes, pasteis, lanches e espetinhos.
- 8 – Na participação da campanha das coletas de tampinhas de refrigerantes, lacres, recebemos em doação três cadeiras, sendo duas de banho e uma de rodas, sendo tão útil e necessário na locomoção dos nossos internos.
- 9 – Recebemos em doação de verba parlamentar, o valor de um veículo, o qual encontra-se depositado em conta bancária para ser utilizado no exercício de 2023.
- 10 - São 24 idosos no regime interno, requerendo cuidados 24 horas por dia, os quais são cuidados pelos colaboradores, registrados no regime CLT.
- 11 – Há 3 prestadores de serviços pessoa jurídica.



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO DO IDOSO CANTINHO DO VOVÔ**

Fone: 3701-2265 E-mail: [cantinhodovovo@gmail.com](mailto:cantinhodovovo@gmail.com)

Rua: R. Jair Formigari, 300 Residencial Dos Girassóis -CEP 13.482-402- Limeira S/P

Site: [www.cantinhodovovo.org.br](http://www.cantinhodovovo.org.br)

CNPJ: 03.273.888/0001-24 Insc. Estadual: Isenta

**9 – DESPESAS ACUMULADAS 31/12/2022.**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO DO IDOSO CANTINHO DO VOVÔ**  
**CNPJ 03.273.888/0001-24**

<b><u>TOTAL DAS DESPESAS:</u></b>	<b><u>31/12/2022</u></b>	<b><u>31/12/2021</u></b>
<b><u>DESPESAS COM PESSOAL:</u></b>	R\$ 446.785,45	R\$ 388.776,66
<b><u>DESPESAS ENCARGOS SOCIAIS:</u></b>	R\$ 18.145,88	R\$ 19.949,86
<b><u>DESPESAS ADMINISTRATIVAS:</u></b>	R\$ 336.540,55	R\$ 199.153,46
<b><u>DESPESAS FINANCEIRAS:</u></b>	R\$ 5.684,69	R\$ 2.929,32
<b><u>DESPESAS TAXAS:</u></b>	R\$ 158,10	R\$ 12.845,48
<b><u>DESPESAS COM RESTRICÇÕES:</u></b>	R\$ 470.803,33	R\$ 409.347,63
<b><u>TOTAL DA DESPESAS:</u></b>	<b>R\$ 1.278.184,67</b>	<b>R\$ 1.033.002,41</b>

1 – Representação das Despesas com a Movimentação das Contas listadas dentro das Demonstrações de Resultados do Exercício, destacando seus saldos conforme demonstrados em nosso balanço social.

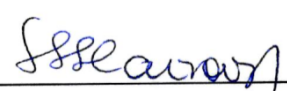
2 – As despesas são identificadas e encontram-se nas respectivas Contas de Debito em Contra Partida aos respectivos créditos aos quais se referem.

3 – Demonstrações das Despesas distintas valores com restrições e valores sem restrição.

4 – A diretoria, o Conselho Fiscal e Suplentes, não são remunerados ou possuem vantagens financeira, conforme Regimento Interno assegurado pelas Clausulas Estatutárias e normas vigentes.

5 – A nova diretoria foi empossada para o biênio 2023/2024.

  
FRANCISCO ALGABA POLO  
CRC 1SP133683-0/7

  
LENITA APARECIDA SIQUEIRA DE CARVALHO  
PRESIDENTE

Empresa: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO DO IDOSO CANTINHO DO VOVO  
 C.N.P.J.: 03.273.888/0001-24  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

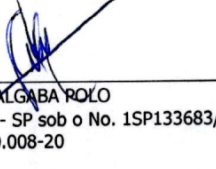
Folha: 0001  
 Número livro: 0024

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
<b>ATIVO</b>	<b>1.140.210,96D</b>	<b>958.679,38D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>236.526,32D</b>	<b>119.921,26D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL</b>	<b>236.526,32D</b>	<b>119.921,26D</b>
CAIXA GERAL	307,00D	3.783,60D
BANCO C/MOVIMENTO - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	60.913,39D	83.886,61D
BANCO C/MOVIMENTO - RECURSOS COM RESTRIÇÃO	170.653,40D	31.251,05D
ADIANTAMENTOS	4.652,53D	1.000,00D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>903.684,64D</b>	<b>838.758,12D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>826.180,25D</b>	<b>761.253,73D</b>
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	826.180,25D	761.253,73D
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	77.504,39D	77.504,39D
CRÉDITOS E VALORES LONGO PRAZO	77.504,39D	77.504,39D
<b>PASSIVO</b>	<b>1.140.210,96C</b>	<b>958.679,38C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>331.497,75C</b>	<b>199.727,68C</b>
<b>OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE</b>	<b>331.497,75C</b>	<b>199.727,68C</b>
FORNECEDORES	35.125,41C	30.345,91C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS SOCIAIS	129.840,14C	140.744,18C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	91,54C
RECEITAS DIFERIDAS - SUBVENÇÕES A REALIZAR	166.532,20C	28.546,05C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL</b>	<b>808.713,21C</b>	<b>758.951,70C</b>
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>808.713,21C</b>	<b>758.951,70C</b>
<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>	<b>808.713,21C</b>	<b>758.951,70C</b>

LIMEIRA, 16 de Março de 2023

  
 LENITA APARECIDA SIQUEIRA DE CARVALHO  
 PRESIDENTE  
 CPF: 067.569.278-41

  
 FRANCISCO ALGABA POLO  
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP133683/O-7  
 CPF: 763.060.008-20

Empresa: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO DO IDOSO CANTINHO DO VOVO  
 C.N.P.J.: 03.273.888/0001-24

Folha: 0001  
 Número livro: 0024

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

**RECEITA**

SUBVENÇÃO MUNICIPAL	358.643,18	
SUBVENÇÃO FEDERAL	49.095,78	
SUBVENÇÃO FEDERAL EMENDA	60.000,00	
DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS	200.703,72	
DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS	21.986,14	
DOAÇÕES EM GÊNEROS	66.195,31	
CONTRIBUIÇÕES	250,00	
CONTRIB. REF. 70% - PESSOA IDOSA ABRIGADA (ART.	404.383,26	
MENSALIDADES	19.435,89	
PROMOÇÕES E EVENTOS	99.278,67	
VERBAS JUDICIAIS	4.500,00	
NOTA FISCAL PAULISTA	31.055,12	
RECEITA BAZAR	2.721,50	
RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO	9.619,58	
DESCONTOS OBTIDOS	78,03	<u>1.327.946,18</u>

**DESPESA**

DESPESAS C/ SALÁRIOS	(306.764,50)
DESPESAS C/ FÉRIAS	(69.794,93)
DESPESAS C/ 13º SALÁRIO	(19.705,73)
DESPESAS C/ RESCISÕES TRABALHISTAS	(4.449,56)
DESPESAS C/ TRANSPORTE	(16.937,78)
DESPESAS C/ TERCEIRIZADOS	(29.132,95)
DESPESAS C/ FGTS	(12.356,44)
DESPESAS C/ INSS	(60,11)
DESPESAS C/ IRRF	(848,88)
DESPESAS COM TAXAS SINDICAIS	(4.743,31)
DESPESAS COM PIS/COFINS/CSLL RETIDO	(137,14)
DESPESAS C/ ENERGIA ELETRICA	(2.310,40)
DESPESAS C/ TELEFONE - INTERNET	(2.888,05)
DESPESAS C/ MATERIAL DE CONSUMO	(19.767,65)
DESPESAS C/ MATERIAL DE LIMPEZA	(3.809,79)
DESPESAS C/ MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(4.256,19)
DESPESAS C/ MANUTENÇÃO DO PRÉDIO	(17.189,41)
DESPESAS C/ MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO	(918,00)
DESPESAS C/ HONORÁRIOS	(18.650,00)
DESPESAS C/ EXAME ADMISSIONAL / DEMISSIONAL / PE	(5.807,25)
DESPESAS C/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(79.007,35)
DESPESAS C/ MEDICAMENTOS	(3.609,90)
DESPESAS C/ SEGURANÇA	(1.500,00)
DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO	(35.975,17)
DESPESAS C/ VESTUÁRIO	(3.237,38)
DESPESAS C/ CARTÓRIO E CORREIOS	(96,51)
DESPESAS C/ EVENTOS	(66.915,96)
DESPESAS C/ ALUGUEIS	(242,37)
DESPESAS C/ CONSTRUÇÕES	(150,00)
DESPESAS GERAIS	(4.058,30)
DESPESAS COM DOAÇÕES EM GÊNERO	(62.150,87)
DESPESAS JUDICIAIS	(4.000,00)
TARIFAS BANCÁRIAS	(3.358,65)
DESPESAS COM IR	(1.644,59)
DESPESAS COM IOF	(650,00)
DESPESAS COM JUROS E MULTAS	(98,12)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(158,10)
CEPROSOM - MUNICIPAL	(361.243,11)
CEPROSOM - FEDERAL	(4.560,22)

LIMEIRA, 16 de Março de 2023

Sistema licenciado para POLO E POLO ASSESSORIA CONTABIL LTDA




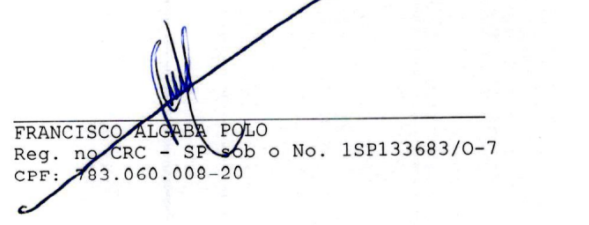
Empresa: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO DO IDOSO CANTINHO DO VOVO Folha: 0004  
Número livro: 0024  
C.N.P.J.: 03.273.888/0001-24

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

DESPESA		
CEPROSOM - EMENDA PARLAMENTAR	(105.000,00)	(1.278.184,67)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>49.761,51</u>

LIMEIRA, 16 de Março de 2023

  
LENITA APARECIDA SIQUEIRA DE CARVALHO  
PRESIDENTE  
CPF: 067.569.278-41

  
FRANCISCO ALGABA POLO  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP133683/0-7  
CPF: 783.060.008-20